

EDITAL DE ABERTURA
SELEÇÃO EXTERNA 2014/002
EDITAL Nº 02 - BB, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014
CARREIRA ADMINISTRATIVA - CARGO ESCRITURÁRIO

O BANCO DO BRASIL S.A. torna pública a realização de Seleção Externa regional para formação de cadastro de reserva para provimento de vagas, no nível inicial da Carreira Administrativa, no cargo de Escriturário, em dependências situadas nos estados do Acre, Amapá, Amazonas (exceto para as cidades constantes do **Anexo I**) Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina (exceto para as cidades constantes do **Anexo I**), e Sergipe.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Seleção Externa será regida por este Edital sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do BANCO DO BRASIL S.A e consistirá de três etapas, a saber:

- a)** 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas, de caráter **eliminatório** e **classificatório**, sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO;
- b)** 2ª Etapa - Prova de Redação, de caráter **eliminatório**, sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO;
- c)** 3ª Etapa - Perícias Médicas e Procedimentos Admissionais, de caráter **eliminatório**, sob a responsabilidade do BANCO DO BRASIL S.A.

1.2 - Os candidatos classificados nesta Seleção Externa, após as 1ª e 2ª etapas, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, serão convocados para a 3ª etapa - Perícias Médicas e Procedimentos Admissionais, de caráter **eliminatório**, sob a responsabilidade do BANCO DO BRASIL S.A.

1.3 - A Tabela de Opções de UF/Macrorregião/Microrregião de Classificação, os municípios abrangidos e as cidades de realização das provas, constam do **Anexo II** deste Edital.

1.4 - Novas dependências poderão ser incluídas, a qualquer tempo, nas respectivas Microrregiões deste Edital, a critério exclusivo do BANCO DO BRASIL S.A. As provas serão aplicadas, simultaneamente, em todas as cidades.

1.5 - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização de provas, essas poderão ser realizadas em outras cidades.

1.6 - Ficam asseguradas as admissões, conforme necessidade de provimento, dos candidatos classificados nas Seleções Externas 2012/003, 2013/001 e 2013/002 até o término de suas vigências (15/04/2015, 26/09/2015 e 08/05/2015 - podendo ser prorrogada - respectivamente) ou o esgotamento da reserva de candidatos aprovados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

1.7 - A contratação dar-se-á obedecendo rigorosamente ao Planejamento Estratégico e Orçamentário do BANCO DO BRASIL S.A., a classificação obtida pelo candidato na Microrregião/Macrorregião/UF, em Unidade a ser definida pelo BANCO DO BRASIL S.A., que seja ou venha a ser vinculada à Microrregião, observadas, ainda, as disposições normativas internas vigentes na data da contratação.

2 - DO CARGO

2.1 - DENOMINAÇÃO: ESCRITURÁRIO.

2.2 - Remuneração Inicial: R\$ 2.227,26 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e vinte seis centavos).

2.3 - Requisito Básico: certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

2.4 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: comercialização de produtos e serviços do BANCO DO BRASIL S.A., atendimento ao público, atuação no caixa (quando necessário), contatos com clientes, prestação de informações aos clientes e usuários; redação de correspondências em geral; conferência de relatórios e documentos; controles estatísticos; atualização/manutenção de dados em sistemas operacionais informatizados; execução de outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo, compatíveis com as peculiaridades do BANCO DO BRASIL S.A.

2.5 - JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

2.6 - VANTAGENS: possibilidade de ascensão e desenvolvimento profissional; participação nos lucros ou resultados, nos termos da legislação pertinente e acordo sindical vigente; vale-transporte; auxílio-creche; ajuda alimentação/refeição; auxílio a

filho com deficiência; plano odontológico; assistência médica (planos de saúde); e previdência privada.

2.7 - CLASSIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO

2.7.1 - O candidato classificado na Seleção Externa terá classificação por Microrregião/Macrorregião/UF de acordo com a sua opção no ato da inscrição.

2.7.2 - O candidato classificado na Seleção Externa será convocado, em função das necessidades do BANCO DO BRASIL S.A., a assinar Contrato Individual de Trabalho com o BANCO DO BRASIL S.A., o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se às normas do Regulamento de Pessoal e ao Plano de Cargos e Salários da Empresa, obedecidas as ordens de classificação, de acordo com a sua opção no ato da inscrição, a saber:

a) classificação na Microrregião; **b)** classificação na Macrorregião; e **c)** classificação na UF.

2.7.2.1 - Será excluído do Certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação na Microrregião de sua opção, não aceitar tomar posse na dependência indicada pelo BANCO DO BRASIL S.A.

2.7.2.2 - O candidato poderá ser convocado, uma única vez, para Microrregião diferente daquela em que se inscreveu, desde que exista vaga e não haja candidato classificado para preenchê-la. Nesse caso, o BANCO DO BRASIL S.A. utilizará a ordem de classificação da Macrorregião. Se o candidato não aceitar tomar posse na dependência fora da Microrregião em que se inscreveu, será excluído da classificação por Macrorregião, mantendo, porém, a classificação na Microrregião em que se inscreveu.

2.7.2.3 - O candidato poderá ser convocado, uma única vez, para Macrorregião diferente daquela em que se inscreveu, desde que exista vaga e não haja candidato classificado para preenchê-la. Nesse caso, o BANCO DO BRASIL S.A. utilizará a ordem de classificação na UF. Se o candidato não aceitar tomar posse na dependência fora da Macrorregião em que se inscreveu, será excluído da classificação estadual, mantendo, porém, a classificação na Macrorregião em que se inscreveu.

2.7.2.4 - Aos candidatos abrangidos pela reserva de vagas, objeto dos **subitens 4.2 e 4.18.3** deste Edital, serão aplicados os mesmos critérios de classificação e de aproveitamento definidos no **subitem 2.7** deste Edital.

2.7.3 - O aproveitamento dar-se-á exclusivamente em vagas existentes em dependências localizadas nos municípios das Microrregiões discriminadas no **Anexo II**, obedecidos os critérios objeto do **subitem 2.7.2** e, conforme limite estabelecido no **Anexo II/A** constantes deste Edital, que serão os candidatos considerados classificados.

2.7.4 - A cidade de realização das provas estará automaticamente vinculada à UF/Macrorregião/Microrregião correspondente, conforme **Anexo II** deste Edital. O candidato ao optar por concorrer à determinada UF/Macrorregião/Microrregião estará automaticamente vinculado a ela, para fins de realização de provas, de classificação, de contratação, de demais condições deste Edital e de Contrato de Trabalho, resguardado o disposto no **subitem 1.5** deste Edital.

3 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO NO CARGO

3.1 - Ter sido aprovado em todas as etapas.

3.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72 e nos artigos 15 e 17 do Decreto nº 3.927, de 19/09/2001.

3.3 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

3.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.5 - Ter, na data de admissão, idade mínima de dezoito anos completos.

3.6 - Ser aprovado nesta Seleção Externa, possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo conforme estabelecido no **subitem 2.3** deste Edital. Não será considerado como curso concluído o período de recuperação ou de dependência.

3.7 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8 - Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indireta, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação.

3.9 - Aderir e se comprometer a cumprir o Código de Ética e Normas de Conduta do BANCO DO BRASIL S.A. e os demais regulamentos da Empresa.

3.10 - Cumprir as determinações deste Edital.

4.1 - Das vagas reservadas à Pessoas com Deficiência. (PCD)

4.1.1 - É assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Externa às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do Decreto Lei 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.2 - Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade desta Seleção Externa, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989.

4.3 - Ressalvadas as disposições especiais definidas, os candidatos com deficiência participarão desta Seleção Externa em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao conteúdo e à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem esta Seleção Externa.

4.4 - Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.5 - No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), apresentando justificativas acompanhadas de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência.

4.5.1 - O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

4.5.2 - O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.6 - O candidato com deficiência que solicitar condições diferenciadas e/ou optar por concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes deverá enviar correspondência, via SEDEX ou por meio de Carta Registrada, ambas com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço: Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - CEP. 20.261-903 (mencionando Seleção Externa - BANCO DO BRASIL S.A. - CARGO ESCRITURÁRIO - EDITAL N.º 02 - 2014/002), impreterivelmente, até o dia **19/01/2015**, confirmando sua pretensão, e anexando laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10, bem como à provável causa da deficiência. Caso o candidato não envie o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer aos quantitativos reservados, nem terão preparadas as condições especiais, mesmo que tenha assinalado tal(is) opção(ões) no Requerimento de Inscrição.

4.7 - O candidato com deficiência que não a declarar no ato de inscrição e/ou o que não enviar laudo médico, conforme determinado no subitem anterior, deixará de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes e/ou de dispor de condição diferenciada e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.8 - O candidato que declarar falsamente a deficiência será **excluído**, se confirmada tal situação, em qualquer fase desta Seleção Externa, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

4.9 - Os candidatos que não solicitarem, no prazo e na forma estabelecidos, as condições diferenciadas previstas no **subitem 4.5**, não poderão dispor das mesmas.

4.10 - Não serão aceitas outras formas de envio da documentação mencionada diferentes das descritas neste Edital.

4.11 - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se como pessoas com deficiência, se classificados nesta Seleção Externa, terão seus nomes publicados em lista à parte por UF/Macrorregião/Microrregião e figurarão, também, na lista de classificação geral por UF/Macrorregião/Microrregião.

4.12 - Os candidatos classificados na condição de pessoa com deficiência serão submetidos à avaliação por equipe multiprofissional, promovida pelo BANCO DO BRASIL S.A., que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiente ou não e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, observadas: **a)** as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição; **b)** a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar; **c)** a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas; **d)** a

possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; e) a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.13 - Os candidatos, quando convocados, deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a categoria e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à sua provável causa ou origem.

4.13.1 - O candidato que for considerado inapto para o exercício do cargo na perícia médica, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será **eliminado** da Seleção Externa.

4.13.2 - A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.

4.14 - O candidato que, após a perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo BANCO DO BRASIL S.A., não for considerado pessoa com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/99 e do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, permanecerá somente na lista geral de classificação por UF/Macrorregião/Microrregião, deixando de figurar na lista dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral na UF/Macrorregião/Microrregião. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência, no momento da contratação, será desclassificado da Seleção Externa, caso tenha sido aprovado em classificação superior ao limite estabelecido na Lista Geral do **Anexo II/A**.

4.15 - As vagas definidas no **subitem 4.2** que não forem providas por falta de candidatos com deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por UF/Macrorregião/Microrregião e os critérios de aproveitamento definidos no **subitem 2.7** deste Edital.

4.16 - Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.17 - As pessoas com deficiência **que não optarem**, no momento da inscrição, por disputar as vagas reservadas aos deficientes ou não cumprirem o disposto no **subitem 4.6** não terão direito ao pleito das vagas a elas reservadas.

4.18 - Das vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas (PPP).

4.18.1 - As vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas encontram-se explicitadas no **subitem 4.18.3** e no **Anexo II/A**.

4.18.2 - Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos pretos ou pardos nas Microrregiões com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

4.18.3 - Além das vagas previstas neste Edital, das que vierem a ser ofertadas do cadastro de reserva, durante o prazo de validade desta Seleção Externa, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, respeitado o cadastro de reserva por Microrregião.

4.18.3.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 4.18.3** deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.18.4 - Para se inscrever nesta Seleção Externa na condição de pessoa preta ou parda, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa preta ou parda conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.18.4.1 - A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para esta Seleção Externa, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

4.18.4.2 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo esse responder por qualquer falsidade.

4.18.4.3 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será **eliminado** da Seleção Externa e, se tiver sido admitido, ficará sujeito à anulação de seu contrato de trabalho, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto pelo artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.18.4.4 - O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no **subitem 4.18.4**, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.18.4.5 - Os candidatos pretos ou pardos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoa com deficiência caso se declarem também deficientes, de acordo com a classificação na Seleção Externa.

4.18.5 - Os candidatos que se declararem pessoas pretas ou pardas participarão desta Seleção Externa em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo e à correção das provas e dos exames, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e dos exames, às notas mínimas exigidas e a todas as demais normas que regem esta Seleção Externa.

4.18.6 - O candidato que se inscrever como pessoa preta ou parda e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com a Microrregião/Macrorregião/UF de sua opção e também na listagem de classificação geral dos candidatos da Microrregião/Macrorregião/UF de sua opção.

4.18.7 - O candidato classificado às vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas deverá postar correspondência, via SEDEX ou por meio de carta registrada com aviso de recebimento, ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20261-903), com uma foto de rosto de tamanho 15 X 20cm, em até 10 dias corridos da divulgação do resultado final desta Seleção Externa (mencionando Seleção Externa - BANCO DO BRASIL S.A - CARGO ESCRUTURÁRIO EDITAL Nº 02 - 2014/002 - Lei nº 12.990/2014).

4.18.7.1- A foto apresentada deverá ser colorida, datada e ter sido tirada com até 30 dias que antecederam a divulgação do resultado final desta Seleção Externa. A foto deverá ser frontal, com a cabeça descoberta, sem uso de óculos, gorros, lenços, chapéus ou com qualquer outro elemento que prejudique a identificação do candidato. Não serão aceitas fotos em grupo, de perfil, de páginas de mídias sociais. O candidato que não apresentar a foto, no prazo e nas condições previstas, estará eliminado do certame.

4.18.7.2 - A foto e a autodeclaração serão submetidas à avaliação de Comissão Específica, designada pelo BANCO DO BRASIL, que emitirá parecer quanto ao enquadramento do candidato, ou não, na reserva de vagas destinadas a candidatos pretos ou pardos.

4.18.7.3 - A Comissão Específica, constante do **subitem 4.18.7.2** será composta por 5 (cinco) funcionários do BANCO DO BRASIL S.A, a ser nomeada exclusivamente para avaliação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas desta Seleção Externa.

4.18.7.4 - A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos: **a)** informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda; **b)** fenótipo apresentado pelo candidato em foto, conforme item **4.18.7**.

4.18.7.5 - Para fins de averiguar o enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda, novos documentos bem como fotos adicionais, poderão ser solicitados no momento de qualificação do candidato.

4.18.7.6 - O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

a) não cumprir os requisitos indicados no **subitem 4.18.7.4**; **b)** negar-se a fornecer algum dos itens indicados no **subitem 4.18.7.5**, no momento solicitado pelo BANCO DO BRASIL S.A.; e **c)** houver unanimidade entre os integrantes da Comissão Específica quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

4.18.7.7 - Caso o candidato não seja enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, será excluído do Certame, conforme previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.18.7.7.1 - O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato enquadrado-se em algum dos quesitos indicados no **subitem 4.18.7.6**.

4.18.7.8 - A avaliação da Comissão Específica quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta ou parda terá validade apenas para esta Seleção Externa.

4.18.7.9 - A decisão final da Comissão Específica será soberana e definitiva.

4.19 - Da Ordem de Convocação

4.19.1 - A primeira vaga de cada Microrregião será ofertada ao primeiro candidato da Ampla Concorrência.

4.19.2 - O primeiro candidato da lista de pessoas com deficiência deverá ser convocado para a segunda vaga aberta na Microrregião para a qual foi classificado; os demais candidatos da lista de pessoas com deficiência serão convocados na Microrregião para a qual foram classificados após o intervalo de dezenove vagas providas.

4.19.3 - O primeiro candidato da lista de candidatos pretos ou pardos deverá ser convocado para a terceira vaga aberta na Microrregião para a qual foi classificado; os demais candidatos da lista de pessoas pretas ou pardas serão convocados na Microrregião para a qual foram classificados após cada intervalo de quatro vagas providas.

5 - DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO EXTERNA

5.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

5.1.1 - Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis os números de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG) do candidato.

5.1.2 - No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela UF/Macrorregião/Microrregião. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.2 - A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2.1 - A inscrição deverá ser efetuada, no período de **22/12/2014** a **19/01/2015**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

5.2.2 - O recolhimento do valor de inscrição, expresso em reais, será de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.

5.2.3 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção Externa.

5.2.4 - O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Certame ou quando o candidato realiza uma única inscrição e paga duas vezes o mesmo boleto.

5.3 - INSCRIÇÕES

5.3.1 - Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre esta Seleção Externa. Essas informações também estão disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); **b)** cadastrar-se, no período entre 0 (zero) hora do dia **22/12/2014** e 23h e 59 min do dia **19/01/2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); e **c)** imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição em qualquer banco, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, até a data de vencimento constante no mesmo. O banco confirmará o seu pagamento junto à FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

ATENÇÃO: **a)** A inscrição só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento; e **b)** O pagamento após a data de vencimento implica o não acatamento da inscrição.

5.3.2 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 - Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, prevalecerá a de data/hora de Requerimento mais recente.

5.5 - Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

5.6 - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da inscrição.

5.7 - Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

5.7.1 - Fará jus à isenção total de pagamento do valor de inscrição, o candidato que, cumulativamente: **a)** comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no Requerimento de Inscrição disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); e **b)** for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.8 - A isenção tratada no **subitem 5.7.1** deverá ser solicitada durante a inscrição via internet, de **22 a 29/12/2014**, ocasião em que o candidato deverá, **obrigatoriamente**, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de “família de baixa renda”, nos termos da **alínea “b”** do mesmo subitem.

5.9 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.10 - O candidato interessado que preencher os requisitos descritos no **subitem 5.7.1** e desejar solicitar isenção de pagamento do valor de inscrição nesta Seleção Externa deverá fazê-lo ao se inscrever, conforme descrito no **subitem 5.8**, no período de **22 a 29/12/2014**.

5.10.1 - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, no período previsto, não garante ao interessado a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do órgão gestor do Cadastro Único.

5.10.2 - Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

5.10.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.10.4 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a **eliminação** automática deste processo de isenção.

5.11 - O resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição será divulgado no dia **08/01/2015**, via Internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

5.12 - O candidato poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, contestar o indeferimento, até o dia **09/01/2015**, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a esta Seleção Externa no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.13 - O resultado final da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição deferida, após contestação, será divulgado no dia **15/01/2015**, via internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

5.14 - Para ter acesso ao resultado da referida análise, os interessados poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, no período de **08 a 19/01/2015**, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF.

5.15 - Os candidatos cujas solicitações de isenção do valor de inscrição tiverem sido indeferidas poderão efetuar a inscrição até o dia **19/01/2015** e efetuar o pagamento até a data de vencimento constante no boleto bancário.

6 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 - Os candidatos devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **11/03/2015**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br) e são responsáveis por imprimi-la.

6.2 - O Cartão de Confirmação de Inscrição dos candidatos inscritos estará disponível no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), a partir de **11/03/2015**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.2.1 - É obrigação de o candidato conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição ou na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emissor; Cadastro de Pessoa Física (CPF); data de nascimento; sexo; UF/Macrorregião/Microrregião de opção; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa que demande tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou às vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas.

6.3 - Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de UF/Macrorregião/Microrregião e/ou em relação à sua eventual condição de pessoa com deficiência que demande tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou às vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas, os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF, ou pelo e-mail concursos@cesgranrio.org.br, nos dias **12 ou 13/03/2015**.

6.4 - Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou Estado emissor do documento de identidade, data de nascimento, sexo, deverão ser corrigidos no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br),

de acordo com as instruções constantes da página correspondente à Seleção Externa do BANCO DO BRASIL S.A - Edital - 02 - 2014/002, até o terceiro dia útil após a aplicação das provas objetivas e de Redação.

6.5 - As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), a partir de **11/03/2015**; sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet válido como Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.6 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas ou aos exames, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência** do candidato e resultará em sua **eliminação** desta Seleção Externa.

6.7 - Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto o disposto no **subitem 6.3**.

7 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - ESCRITURÁRIO

7.1.1 - A seleção será feita através da aplicação de provas objetivas (**1ª Etapa**), de caráter eliminatório e classificatório, e de prova de redação (**2ª Etapa**), de caráter eliminatório.

7.1.2 - 1ª Etapa - Constituída de provas objetivas (**70** questões de múltipla escolha), sendo (**25** questões) de **Conhecimentos Básicos** e (**45** questões) de **Conhecimentos Específicos**, de **caráter eliminatório e classificatório**, totalizando **100,0** pontos. Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

7.1.2.1. A prova de **Conhecimentos Básicos**, com valor total de **30,0** pontos, incluirá as seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa:** 10 questões com valor de 1,0 ponto, subtotalizando **10,0** pontos;
- b) Raciocínio Lógico-Matemático:** 10 questões com valor de 1,5 pontos, subtotalizando **15,0** pontos;
- c) Atualidades do Mercado Financeiro:** 5 questões com valor de 1,0 ponto, subtotalizando **5,0** pontos.

7.1.3 - A prova de **Conhecimentos Específicos**, com valor total de **70,0** pontos, incluirá as seguintes disciplinas:

- a) Cultura Organizacional:** 5 questões com valor de 1,5 ponto, subtotalizando **7,5** pontos;
- b) Técnicas de Vendas:** 10 questões, sendo 5 com valor de 1,5 ponto e 5 com valor de 2,0 pontos, subtotalizando **17,5** pontos;
- c) Atendimento:** 10 questões, sendo 5 com valor de 1,5 ponto e 5 com valor de 2,0 pontos, subtotalizando **17,5** pontos;
- d) Domínio Produtivo da Informática:** 5 questões com valor de 1,5 pontos, subtotalizando **7,5** pontos;
- e) Conhecimentos Bancários:** 10 questões com valor de 1,5 ponto cada, subtotalizando **15,0** pontos;
- f) Língua Inglesa:** 5 questões com valor de 1,0 ponto cada, subtotalizando **5,0** pontos.

7.1.3.1 - O conjunto das provas objetivas terá por base os conteúdos programáticos constantes no **Anexo III** deste Edital.

7.1.4 - Após a **1ª Etapa**, os candidatos serão **classificados** por Microrregião/Macrorregião/UF e, de acordo com o total de pontos obtidos, sendo **eliminado** o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento) do total da pontuação do conjunto das provas objetivas ou obtiver aproveitamento inferior a 45% (quarenta e cinco por cento) do total da pontuação da prova objetiva de **Conhecimentos Básicos** ou obtiver aproveitamento inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento) do total da pontuação da prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**. Será **eliminado**, ainda, o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas de conhecimentos básicos e específicos.

7.1.4.1 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a)** tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- b)** obtiver maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- c)** obtiver maior número de pontos em Técnicas de Vendas;
- d)** obtiver maior número de pontos em Atendimento;
- e)** obtiver maior número de pontos em Conhecimentos Bancários;
- f)** obtiver maior número de pontos em Domínio Produtivo de Informática;
- g)** obtiver maior número de pontos em Raciocínio Lógico-matemático;
- h)** tiver maior idade;

i) tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.

7.1.5 - Será considerado habilitado para a prova de Redação (**2ª Etapa**) o candidato que esteja classificado, na **1ª Etapa**, em uma posição que não ultrapasse o dobro do somatório do total de número de vagas do cadastro de reserva da Microrregião para a qual se candidatou (conforme tabela do **Anexo II/A**).

7.1.6 - Os candidatos não habilitados, na forma do subitem anterior, serão excluídos da Seleção Externa.

7.1.7 - Para maior dinamização da presente Seleção Externa, os candidatos prestarão as provas das duas etapas no mesmo dia e horário, sendo somente corrigida a prova de Redação (**2ª etapa**) dos candidatos classificados e habilitados segundo os critérios definidos nos **subitens 7.1.4, 7.1.4.1 e 7.1.5** deste Edital.

7.2 - 2ª ETAPA - Prova de Redação

7.2.1 - A seleção na 2ª ETAPA será feita por meio de Prova de Redação, de caráter **eliminatório**.

7.2.2 - A Redação deve ser estruturada na forma de texto em prosa do tipo dissertativo-argumentativo, e valerá até **100,0** (cem) pontos.

7.2.3 - Ressaltando-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigentes até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.

A Redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

- a)** adequação ao tema proposto;
- b)** adequação ao tipo de texto solicitado;
- c)** emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto);
- d)** capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto;
- e)** pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).

7.2.4 - A Redação deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e deverá conter de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) linhas.

7.2.5 - Será atribuída nota ZERO à Redação do candidato que:

- a)** fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;
- b)** fugir ao tema proposto;
- c)** apresentar texto sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- d)** for produzida com menos de 15 (quinze) linhas;
- e)** for assinada e/ou apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- f)** for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.

7.2.6 - Serão **eliminados** os candidatos que obtiverem nota inferior a **65,0 (sessenta e cinco)** pontos na prova de Redação.

7.2.7 - Serão classificados no Certame, de acordo com os pontos obtidos na 1ª Etapa, os candidatos não **eliminados** na 2ª Etapa, conforme limites estabelecidos no **Anexo II/A** constantes deste Edital.

8 - DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CONTINUIDADE DA SELEÇÃO EXTERNA

8.1 - As provas objetivas e de Redação terão a duração de 5 (cinco) horas.

8.1.1 - O BANCO DO BRASIL S.A. define apenas os conteúdos programáticos referentes a esta Seleção Externa, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

8.2 - As provas serão realizadas, **obrigatoriamente**, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

8.3 - O candidato deverá chegar ao local das provas com **1 (uma) hora** de antecedência do início das mesmas, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso da página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO na internet, ou do documento de arrecadação com o comprovante de pagamento da inscrição; do documento de identidade original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

8.4 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado, ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição.

8.5 - Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.6 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade (com foto do candidato). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou de dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, **não sendo aceitas cópias**, ainda que autenticadas.

8.6.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6.2 - Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

8.6.3 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida.

8.7 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.8 - Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.9 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

8.10 - Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

8.11 - O candidato só poderá ausentar-se do recinto de provas após **1 (uma) hora** contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato **não** poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.

8.12 - O candidato, no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência, no seu Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato infrator à eliminação desta Seleção Externa.

8.12.1- As questões das provas estarão à disposição dos candidatos, no primeiro dia útil seguinte ao da realização das mesmas, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), por um período mínimo de três meses após a divulgação dos resultados finais desta Seleção Externa.

8.12.2 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.13 - O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, à caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, durante o tempo de realização das provas.

8.14 - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.15 - O candidato será sumariamente **eliminado** desta Seleção Externa no caso de: **a)** lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; **b)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou outros candidatos; **c)** se atrasar ou não comparecer às provas; **d)** se apresentar em local diferente dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO; **e)** se afastar do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; **f)** deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-

Resposta; **g)** se ausentar da sala portando o Cartão-Resposta/Folha de Redação e/ou o Caderno de Questões; **h)** não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização; **i)** descumprir as instruções contidas nas capas das provas; **j)** for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações; **k)** recusar-se a ser submetido ao detector de metal; e/ou **l)** após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

8.16 - São vedados durante as provas o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, notebook, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

8.16.1 - É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

8.16.2 - Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender à solicitação será, sumariamente, **eliminado** do Certame.

8.17 - Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo próprio candidato, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de **eliminação** da presente Seleção Externa.

8.18 - Para todos os candidatos não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização das provas.

8.19 - A inviolabilidade das provas será comprovada na Coordenação Local, no momento do rompimento dos lacres dos malotes de provas, mediante Termo de Abertura de Malotes, e na presença de, no mínimo, dois candidatos.

8.20 - Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando as mesmas.

8.21 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.21.1 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

8.22 - Não serão concedidas recontagens de pontos, ou reconsiderações, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.

8.23 - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala só serão liberados quando todos tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

8.24 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos representantes da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.25 - O BANCO DO BRASIL S.A. e a FUNDAÇÃO CESGRANRIO se eximem das despesas com viagens e com estadas dos candidatos geradas por esta Seleção Externa.

9 - DOS RECURSOS E DAS REVISÕES

9.1 - **Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados** - o candidato poderá apresentá-los, desde que devidamente fundamentados e encaminhados nos dias **16 e 17/03/2015**.

9.1.1 - O candidato não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados.

9.1.1.1 - Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o recurso do candidato que se subscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

9.1.2 - Para recorrer, o candidato deverá encaminhar sua solicitação à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a esta Seleção Externa no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

9.1.3 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados das provas objetivas e das notas preliminares de Redação, em **16/04/2015**.

9.1.4 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

9.2 - Revisão da nota de Redação - os candidatos poderão solicitá-la, dirigida à Banca Examinadora, nos dias **16 e 17/04/2015**.

9.2.1 - O pedido de revisão deverá ser enviado à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, conforme orientação na página referente a esta Seleção Externa no endereço eletrônico www.cesgranrio.org.br.

9.2.2 - A nota do candidato poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

9.2.3 – Considerando que a 2ª ETAPA - Prova de Redação é de caráter **eliminatório**, somente serão aceitos pedidos de revisão de candidatos que obtiverem nota inferior a **65,0 (sessenta e cinco)** pontos nessa prova.

9.2.4 - As decisões dos pedidos de revisão da nota de Redação serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos e quando da divulgação dos resultados finais, em **04/05/2015**.

9.3 - A Banca Examinadora da entidade executora da presente Seleção Externa constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

10 - DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS E PERÍCIA MÉDICA

10.1 - Após o término das etapas conduzidas pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, o BANCO DO BRASIL S.A. responsabilizar-se-á pelos Procedimentos Admissionais, pela avaliação dos candidatos pretos e pardos e pela perícia médica a ser realizada nos candidatos que se declararam deficientes, incluindo as solicitações de exames médicos (inspeção clínica e exames complementares), para todos os candidatos que sejam convocados para a contratação.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Os candidatos serão convocados para contratação, observando-se as necessidades do BANCO DO BRASIL S.A, a classificação obtida na Microrregião/Macrorregião/UF, na forma estabelecida no **subitem 2.7** deste Edital, e o prazo de validade da Seleção Externa.

11.2 - Na contratação, os candidatos assinarão com o BANCO DO BRASIL S.A., Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo de 90 dias, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), fazendo jus às vantagens descritas no **subitem 2.6** deste Edital. Nesse período, os admitidos serão avaliados sob o aspecto da capacidade e da adaptação ao trabalho e sob o ponto de vista disciplinar.

11.3 - Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas do BANCO DO BRASIL S.A. terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.

11.4 - Após o período de experiência, o contrato passará a vigor por prazo indeterminado e o empregado integrará a Carreira Administrativa, resguardados os seus direitos retroativamente à data de início do contrato de trabalho para todos os fins.

11.5 - A contratação do candidato ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações da Seleção Externa, à adesão ao Código de Ética e Normas de Conduta e ao fato de não possuir vínculo funcional ativo com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo no curso de licença sem vencimento, bem como à apresentação de original e cópia dos seguintes documentos: **a)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); **b)** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir; **c)** Cadastro de Pessoa Física (CPF); **d)** Cédula de Identidade ou documento de identidade; **e)** Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa; **f)** Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino; **g)** Certidão de nascimento ou de casamento; **h)** Comprovante de escolaridade; **i)** duas fotografias 3x4 (de frente, iguais e coloridas); **j)** Termo de Opção de Remuneração, para servidores públicos aposentados e servidores públicos militares reformados ou da reserva remunerada e apresentação do Termo de Responsabilidade, ambos conforme Decreto n.º 2.027, de 11 de outubro de 1996, e Instrução Normativa n.º 11, de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, não exigíveis dos aposentados por tempo de serviço pelo INSS, nas condições do Regime Geral de Previdência Social (RGPS); **k)** Declaração de Bens e Rendias ou, inexistindo, declaração negativa; **l)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato; **m)** folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos cinco anos, expedida no máximo, há seis meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento; e **n)** declarações firmadas pelo candidato: **1** - de não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores de sua conduta ou condenação por crime ou contravenção; **2** - de que não existe

contra sua pessoa processo crime, cível ou outro de qualquer espécie em que tenha sido comprovada a prática de atos ou fatos mencionados neste Edital como impeditivos de sua posse no emprego do BANCO DO BRASIL S.A.; **3** - de que não tem conduta incompatível com a atividade bancária, assim considerada a comprovada prática, nos dois anos anteriores à data prevista para a posse, dos definidos na Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, como crime de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores; e outros atos legalmente definidos como crimes contra o Sistema Financeiro Nacional ou a Ordem Econômica Nacional; **4** - autorização irrestrita e irrevogável para que o Banco possa solicitar a terceiros e para que estes possam prestar esclarecimentos sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quanto às certidões e declarações anteriores.

11.5.1 - Serão desclassificados os candidatos cujas informações demonstrarem a existência de conflitos de interesses do candidato com os do Conglomerado BANCO DO BRASIL S.A., não solucionados ou conciliados, bem como conduta incompatível com a atividade bancária ou com o trabalho em sociedade de economia mista assim considerada, por exemplo, a ilícita acumulação remunerada de cargos públicos e empregos vedadas pelos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, e quaisquer outras incompatibilidades legalmente previstas.

11.6 - Uma vez convocado, o candidato terá o prazo de cinco dias úteis após o recebimento da comunicação do BANCO DO BRASIL S.A. para se apresentar na dependência indicada e mais dez dias úteis para concluir a qualificação, na qual se incluem a apresentação dos documentos e comprovação das providências a que refere o **subitem 11.5**. A partir desse prazo, o candidato poderá solicitar mais trinta dias para a posse, se necessário. Após o cumprimento dos prazos citados, o candidato estará à disposição do BANCO DO BRASIL S.A, que por sua vez, agendará a sua posse de acordo com o seu Planejamento Estratégico, Administrativo e Orçamentário.

11.7 - O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente e excluído da Seleção Externa.

11.8 - Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos. Cópias não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para efeito de verificação.

11.9 - A falta de comprovação, até a data da posse, de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua **eliminação** da respectiva Seleção Externa e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo BANCO DO BRASIL S.A., ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação dos resultados finais, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.10 - A classificação final gera, para o candidato classificado dentro do cadastro de reserva previsto no **Anexo II/A**, apenas a expectativa de direito à contratação.

11.11 - Durante o período de validade da Seleção Externa, incluída a prorrogação, se houver, o BANCO DO BRASIL S.A. reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o quantitativo de Cadastro de Reserva especificado no **Anexo II/A** deste Edital.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas das presentes instruções e a aceitação das condições da Seleção Externa, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a esta Seleção Externa que forem publicados no Diário Oficial da União e/ou informados no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

12.3 - O candidato poderá obter informações referentes à Seleção Externa na Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, ou pelo *e-mail* concursos@cesgranrio.org.br.

12.4 - O prazo de validade desta Seleção Externa esgotar-se-á após **1 (um) ano** a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério exclusivo do BANCO DO BRASIL S.A.

12.5 - O resultado final desta Seleção Externa será publicado no Diário Oficial da União (DOU) pelo BANCO DO BRASIL S.A.

12.6 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União (DOU).

12.7 - Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do Regulamento respectivo em vigor.

12.7.1 - Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião do aproveitamento dos candidatos, significará, por parte desses, a integral e irrestrita adesão ao novo sistema de Plano de Cargos e Salários.

12.8 - Caberá ao candidato convocado para prover vaga arcar com as despesas de sua eventual mudança, inclusive de seus dependentes, se houver.

12.9 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço na FUNDAÇÃO CESGRANRIO até 5 (cinco) dias úteis antes da divulgação dos resultados finais, exclusivamente por meio de fax, datado e assinado, a ser enviado à Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, através do número (21) 2502-1000.

12.10 - Após a homologação dos resultados finais, o candidato deverá solicitar a atualização dos dados cadastrais ao BANCO DO BRASIL S.A. por meio de correspondência dirigida a qualquer agência do BANCO DO BRASIL S.A.

12.10.1 - O candidato deverá enviar, dentro do envelope: **a)** Formulário de solicitação de alteração de endereço preenchido, datado e assinado, conforme **Anexo V**; **b)** cópia do documento de identidade; **c)** cópia do CPF; e **d)** cópia do comprovante de endereço.

12.11 - São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, extravio da correspondência, correspondência recebida por terceiros ou não entrega por ausência do destinatário, sob pena de, quando for convocado para contratação, perder o prazo, caso não seja localizado.

12.12 - O BANCO DO BRASIL S.A. poderá: **a)** Indeferir eventuais pedidos de transferência, obrigando-se o candidato admitido a permanecer em sua lotação inicial pelo período mínimo de 18 meses, contados a partir de sua posse; **b)** O BANCO DO BRASIL S.A. poderá alterar esse prazo a qualquer tempo.

12.13 - A qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, as provas e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados à Seleção Externa, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser informada, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

12.14 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do BANCO DO BRASIL S.A., juntamente com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, no que couber.

12.15 - Não serão objeto de avaliação nas provas desta Seleção Externa legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores.

12.16 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

12.17 - Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO juntamente com o BANCO DO BRASIL S.A.

VICE-PRESIDÊNCIA GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Robson Rocha
Vice-Presidente

Carlos Alberto Araújo Netto
Diretor

ANEXO I - MUNICÍPIOS NÃO ABRANGIDOS

UF	MUNICÍPIOS NÃO ABRANGIDOS
AM	São Gabriel da Cachoeira, Caruari, Coari, Tefé, Eirunepé, Tabatinga, Humaitá, Lábrea, Manicoré, Boca do Acre.
SC	Chapecó, Joinville, Palhoça, São Carlos e Videira.

ANEXO II - UF/MACROREGIÃO/MICROREGIÃO / MUNICÍPIOS ABRANGIDOS E CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

UF	Macro	Micro	Municípios Abrangidos	Cidade de Provas
AC	1	1	Acrelândia, Plácido de Castro, Rio Branco, Sena Madureira e Senador Guimard.	Rio Branco
		2	Cruzeiro do Sul, Feijó, Mancio Lima e Tarauacá.	Cruzeiro do Sul
		3	Assis Brasil, Brasília, Epitaciolândia e Xapuri.	Epitaciolândia
AP	2	4	Macapá e Santana.	Macapá
		5	Afuá, Laranjal do Jari e Monte Dourado.	
		6	Amapá, Calçoene, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari e Porto Grande.	
AM	3	7	Irlanduba, Manacapuru, Manaus, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva.	Manaus
			Autazes, Borba, Itacoatiara, Maués e Parintins.	Parintins
CE	4	8	Aquiraz, Beberibe, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Guaiuba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Ocara, Pacajus, Pacatuba, Pindoretama e São Gonçalo do Amarante.	Maracanaú
		9	Acarau, Amontada, Bela Cruz, Cruz, General Sampaio, Iruçuca, Itapajé, Itapipoca, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Morrinhos, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Luís do Curu, Tejuçuoca, Trairi, Tururu, Umirim e Urubutema.	Itapipoca
		10	Barroquinha, Camocim, Cariré, Carnaubal, Catunda, Chaval, Coreau, Croata, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Granja, Groáiras, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Massapê, Meruoca, Monsenhor Tabosa, Mucambo, Pacujá, Reriutaba, Santa Quitéria, Santana do Acaraú, São Benedito, Sobral, Tianguá, Ubajara, Uruoca, Varjota e Viçosa do Ceará.	Sobral
		11	Aracoiaba, Banabuiú, Barreira, Baturité, Canindé, Capistrano, Itapiuna, Itatira, Jaguaratama, Milhã, Mulungu, Pacoti, Quixadá, Quixeramobim, Redenção, Senador Pompeu e Solonópolis.	Quixadá
		12	Alto Santo, Aracati, Cedro, Fortim, Icapuí, Icó, Iguatu, Iracema, Itaíba, Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Orós, Palhano, Pereiro, Quixelô, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte.	Russas
		13	Acopiara, Boa Viagem, Catarina, Crateús, Hidrolândia, Independência, Ipu, Ipueiras, Madalena, Mombaça, Nova Russas, Novo Oriente, Parambu, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quiterianópolis e Tauá.	Crateús
		14	Aiuaba, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririáçu, Cariús, Crato, Farias Brito, Jardim, Juazeiro do Norte, Jucás, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Parambu, Porteiras, Potengi, Saboeiro, Salitre, Santana do Cariri e Varzea Alegre.	Juazeiro do Norte
MA	5	16	Alcântara, Barreirinhas, Cantanhede, Humberto Campos, Itapecuru-Mirim, Miranda do Norte, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, São José de Ribamar e São Luís.	São Luís
			Bacuri, Batista, Carutapera, Cururupu, Governador Nunes Freire, Mirinzal, Pinheiro, Santa Helena, São Bento, São João e Viana.	Pinheiro
		17	Bacabal, Bom Jardim, Buriticupu, Coroatá, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago da Pedra, Lima Campos, Monção, Olho D'Água das Cunhãs, Paulo Ramos, Pedreiras, Peritoró, Pindaré-Mirim, Pio XII, Poção de Pedras, Santa Inês, Santa Luzia, São Luís Gonzaga, São Mateus do Maranhão, Trizidela do Vale, Vitória do Mearim, Vitorino Freire e Zé Doca.	Bacabal
		18	Açailândia, Amarante do Maranhão, Arame, Carolina, Davinópolis, Estreito, Imperatriz, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Porto Franco e Riachão.	Imperatriz
			Balsas, Fortaleza dos Nogueiras, Grajaú, Loreto, São Raimundo das Mangabeiras e Tasso Fragoso.	Balsas
		19	Barra do Corda, Buriti Bravo, Colinas, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Mirador, Paraibano, Passagem Franca, Pastos Bons, Presidente Dutra, Santo Antônio dos Lopes, São Domingos do Maranhão, São João dos Patos e Tuntum.	Presidente Dutra
			Aldeias Altas, Caxias, Codó, Coelho Neto e Timbiras.	Caxias
MT	6	21	Anapurus, Araisos, Brejo, Buriti, Chapadinha, Mata Roma, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Bernardo, Tutóia, Urbano Santos e Vargem Grande.	Chapadinha
	7	20	Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Nobres, Poconé, Rosário Oeste, Santo Antônio Leverger e Várzea Grande.	Cuiabá
		21	Araputanga, Cáceres, Jauru, Mirassol D'Oeste, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Rio Branco, São José Quatro Marcos e Vila Bela da Santíssima Trindade.	Cáceres
		22	Água Boa, Barra do Garças, Campinópolis, Canarana, Gaúcha do Norte, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Paranatinga, Santo Antônio do Leste e Torixoreu.	Barra do Garças
		23	Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquiri, Campo Verde, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Jucimeira, Ouro Branco do Sul, Pedra Preta, Poxoreu, Primavera do Leste e Rondonópolis.	Rondonópolis
		24	Confresa, Porto Alegre do Norte, Querência, Ribeirão Cascalheira, São Felix do Araguaia e Vila Rica.	Confresa

	8	25	Alta Floresta, Apiacas, Carlinda, Guaranta do Norte, Matupa, Nova Bandeirantes, Nova Canaa do Norte, Nova Monte Verde, Paranaíta, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	Alta Floresta
		26	Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo Parecis, Campos de Julio, Comodoro, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Maringa, Nova Olimpia, São Jose do Rio Claro, Sapezal e Tangará da Serra.	Tangará da Serra
		27	Aripuana, Brasnorte, Colniza, Cotriguaçu, Juara, Juína, Porto do Gaúchos e Tabapora.	Juína
		28	Claudia, Colider, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itauba, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Nova Mutum, Nova Ubirata, Sinop, Sorriso, Tapurah e Vera.	Sinop
PB	9	29	Alagoa Grande, Alhandra, Araçagi, Bayeux, Cabedelo, Caiçara, Caaporã, Conde, Cruz do Espírito Santo, Guarabira, Gurinhem, Itabaiana, Itapororoca, Jacaraú, João Pessoa, Lagoa de Dentro, Mamanguape, Mari, Mogeiro, Pedras de Fogo, Pilar, Píripituba, Rio Tinto, Salgado de São Felix, Santa Rita, Sapé e Tacima.	João Pessoa
		30	Alagoa Nova, Arara, Areia, Aroeiras, Bananeiras, Barra de Santana, Barra de Santa Rosa, Boqueirão, Cabaceiras, Campina Grande, Caturité, Cuité, Esperança, Fagundes, Ingá, Juazeirinho, Lagoa Seca, Montadas, Picuí, Pocinhos, Puxinanã, Queimadas, Remígio, Solânea, Soledade e Umbuzeiro.	Campina Grande
	10	31	Araruna, Cacimba de Dentro, Itaporanga, Monteiro, Patos, Piancó, Princesa Isabel, São Mamede, Santa Luzia, Serra Branca, Taperoá, Tavares, Teixeira, Serraria e Sumé.	Patos
		32	Bonito de Santa Fé, Brejo do Cruz, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Conceição, Coremas, Paulista, Pombal, São Bento, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Sousa e Uiraúna.	Sousa
PR	11	33	Curitiba e São José dos Pinhais.	Curitiba
		34	Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras e Rio Branco do Sul.	Campo Largo
			Antonina, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.	Paranaguá
			Lapa, Mandirituba, Pien, Quitandinha, Rio Negro e Tijucas do Sul.	Rio Negro
		35	Bituruna, Cândido de Abreu, Cândói, Cantagalo, Cruz Machado, Entre Rios, General Carneiro, Guarapuava, Inácio Martins, Irati, Laranjeiras do Sul, Laranjal, Mallet, Manoel Ribas, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Pitanga, Rebouças, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, Turvo e União da Vitória.	Guarapuava
		36	Ampere, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Marmeleiro, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Planalto, Quedas do Iguaçu, Realeza, Reserva do Iguaçu e Salto do Lontra.	Pato Branco
		37	Arapoti, Carambeí, Castro, Fernandes Pinheiro, Ibaiti, Imbaú, Imbituva, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaíva, Ortigueira, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Prudentópolis, Reserva, Sengés, Siqueira Campos, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi, Tomazina e Wenceslau Braz.	Ponta Grossa
		38	Assis Chateaubriand, Cafelândia, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Formosa do Oeste, Guaraniáçu, Jesuítas, Maripá, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Palotina, Santa Tereza do Oeste, São Pedro do Iguaçu, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi e Vera Cruz do Oeste.	Cascavel
			Entre Rios do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaíra, Itaipulândia, Marechal Cândido Rondon, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Quatro Pontes, Santa Helena, Santa Terezinha do Itaipu, São Miguel do Iguaçu e Terra Roxa.	Foz do Iguaçu
		39	Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Engenheiro Beltrão, Iretama, Janiópolis, Juranda, Mamborê, Nova Cantú, Peabirú, Roncador, Terra Boa e Uiratã.	Campo Mourão
			Alto Piquiri, Altonia, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Goioerê, Icaraíma, Iporã, Japurá, Mariluz, Moreira Sales, Pérola, Rondon, São Jorge do Patrocínio, Tapejara, Tuneiras do Oeste e Umuarama.	Umuarama
		40	Astorga, Borrazópolis, Colorado, Iguaçu, Itambé, Ivaiporã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Nova Esperança, Paçandu, Santa Fé, Santo Inácio, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí e Sarandi.	Maringá
			Alto Paraná, Loanda, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranaíba, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí e Terra Rica.	Paranaíba
		41	Alvorada do Sul, Apucarana, Arapongas, Assaí, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Carlópolis, Centenário do Sul, Cornélio Procopio, Curiúva, Faxinal, Florestópolis, Grandes Rios, Ibaiti, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Joaquim Távora, Londrina, Lupionópolis, Marilândia do Sul, Porecatu, Primeiro de Maio, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Siqueira Campos, Sertanópolis, Sertaneja e Tomazina.	Londrina
			Abatiá, Andirá, Bandeirantes, Cambará, Jacarezinho, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal e Santo Antônio da Platina.	Jacarezinho
PE	12	42	Recife.	Recife
		43	Cabo, Camaragibe, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno e São Lourenço da Mata.	Jaboatão dos Guararapes
			Abreu e Lima, Igarassu, Olinda e Paulista.	Olinda
		44	Água Preta, Amaraji, Barreiros, Catende, Escada, Gameleira, Palmares, Ribeirão, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Sirinhaém e Tamandaré.	Palmares

			Pombos e Vitória de Santo Antão.	Vitória de Santo Antão.
		45	Aliança, Bom Jardim, Bueno Aires, Carpina, Condado, Feira Nova, Goiana, Glória de Goitá, João Alfredo, Lagoa do Itaenga, Limoeiro, Machados, Macaparana, Nazaré da Mata, Orobó, Passira, São Vicente Ferrér, Surubim Timbaúba e Vicência.	Timbaúba
		46	Agrestina, Alagoinha, Altinho, Belém de Maria, Belo Jardim, Brejo da Madre de Deus, Bezerras, Camocim de São Felix, Cachoeirinha, Caruaru, Cupira, Cumarú, Chã Grande, Frei Miguelino, Gravatá, Jataúba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Panelas, Pesqueira, Poção, Quipapá, Riacho das Almas, Santa Cruz do Capibaribe, Sairé, Sanharó, São Bento do Una, São Joaquim do Monte, São Caitano, Taquaritinga Norte, Toritama e Vertentes.	Caruaru
			Bom Conselho, Brejão, Caetés, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iatí, Lajedo, Palmeirina, Saloá, São João.	Garanhuns
		47	Afogados da Ingazeira, Águas Belas, Arcoverde, Buíque, Carnaíba, Custódia, Flores, Ibimirim, Iguaraci, Inajá, Itaíba, Itapetim, Jatobá, Pedra, Petrolândia, Santa Terezinha, Sertânia, Serra Talhada, São José do Egito, Tupanatinga, Tabira, Tacaratu, Triunfo, Tuparetama e Venturosa.	Serra Talhada
		48	Afrânio, Araripina, Belém de São Francisco, Bodocó, Cabrobó, Cedro, Exu, Floresta, Ipubi, Lagoa Grande, Mirandiba, Moreilândia, Ouricuri, Orocó, Parnamirim, Petrolina, Salgueiro, São José do Belmonte, Santa Maria da Boa Vista, Serrita, Terra Nova e Trindade.	Petrolina
PI	13	49	Batalha, Buriti dos Lopes, Castelo do Piauí, Cocal, Esperantina, Joaquim Pires, Luis Correia, Luzilândia, Parnaíba, Pedro II, Piracuruca, Piripiri e São Miguel do Tapuio.	Parnaíba
		50	Água Branca, Alto Longá, Altos, Amarante, Angical do Piauí, Barras, Campo Maior, Demerval Lobão, José de Freitas, Matões, Miguel Alves, Palmeirais, Parnarama, Porto, Regeneração, São Francisco do Maranhão, São Pedro do Piauí, Teresina, Timon e União.	Teresina
		51	Elesbão Veloso, Francisco Santos, Fronteiras, Inhuma, Jaicós, Oeiras, Paulistana, Picos, Pio IX, Pimenteiras, Santa Cruz do Piauí, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Simões, Simplicio Mendes e Valença do Piauí.	Picos
		52	Barão de Grajaú, Bom Jesus, Canto do Buriti, Corrente, Cristino Castro, Curimatá, Floriano, Gilbués, Guadalupe, Itaueira, Ribeiro Gonçalves, Uruçuí.	Floriano
RN	14	53	Acari, Caicó, Canguaretama, Carnaúba dos Dantas, Ceará-Mirim, Currais Novos, Extremoz, Florânia, Goianinha, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, João Câmara, Jucurutu, Lagoa Nova, Macaíba, Monte Alegre, Natal, Nísia Floresta, Nova Cruz, Parelhas, Parnamirim, Pedro Velho, Santa Cruz, Santo Antônio, São José do Campestre, São José do Mipibu, São Paulo do Potengi, São Gonçalo do Amarante, São Tomé, Tangará, Tibau do Sul e Touros.	Natal
		54	Afonso Bezerra, Alexandria, Alto do Rodrigues, Angicos, Apodi, Areia Branca, Assu, Baraúna, Campo Grande, Caraúbas, Governador Dix-Sept Rosado, Guamaré, Ipanguaçu, Lajes, Macau, Martins, Mossoró, Patu, Pau dos Ferros, Pedro Avelino, Santana do Matos, São Miguel, Serra do Mel, Umarizal e Upanema.	Mossoró
RO	15	55	Agência Estilo, Alto Paraíso, Ariquemes, Avenida Amazonas, Avenida Calama, Avenida Canaã, Avenida Farquar, Avenida Mamoré, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Cujubim, Guajará-Mirim, Jatuarana, Monte Negro, Nações Unidas, Nova Mamoré, Nova Porto Velho, Porto Velho, Presidente Dutra e Setor Público Porto Velho.	Porto Velho
		56	Alvorada do Oeste, Avenida Brasil, Cacaúlândia, Governador Jorge Teixeira, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Mirante da Serra, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici e Urupá.	Ji-Paraná
		57	Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Cacoal, Costa Marques, Ministro Andreaza, Nova Brasilândia do Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé, Santa Luzia do Oeste, São Miguel do Guaporé e Seringueiras.	Cacoal
		58	Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno e Vilhena.	Vilhena
RR	16	59	Alto Alegre, Boa Vista, Bonfim, Cantá, Caracaraí, Mucajaí e Pacaraima.	Boa Vista
			Rorainópolis e São João da Baliza.	Rorainópolis
SC	17	60	Araquari, Campo Alegre, Corupá, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Jaraguá do Sul, Massaranduba, São Francisco do Sul, São João do Itaperiú e Schroeder.	Joinville
		61	Bela Vista Do Toldo, Canoinhas, Irenópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Matos Costa, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Rio Negrinho, Santa Terezinha, São Bento Do Sul, Timbó Grande e Três Barras.	Mafra
		62	Abdon Batista, Alfredo Wagner, Anita Garibaldi, Bom Jardim Da Serra, Bom Retiro, Campo Belo Do Sul, Cerro Negro, Correia Pinto, Curitibaanos, Grão Pará, Lages, Otacílio Costa, Ponte Alta, Ponte Alta Do Norte, São Cristóvão Do Sul, São Joaquim, São José Do Cerrito, Urubici e Urupema.	Lages
		63	Arroio Trinta, Caçador, Calmon, Fraiburgo, Lebon Régis, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio Das Antas, Salto Veloso, Santa Cecília.	Caçador
		64	Água Doce, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Celso Ramos, Concórdia, Erval Velho, Herval D' oeste, Ibicaré, Ipira, Irani, Jaborá, Joaçaba, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Peritiba, Piratuba, Presidente Castelo Branco, Tangará, Treze Tilias e Vargem Bonita.	Joaçaba
		65	Abelardo Luz, Águas De Chapecó, Arbutã, Caibi, Caxambu Do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Faxinal Dos Guedes, Galvão, Guatambu, Ipuacu, Ipumirim, Itá, Lindóia Do Sul, Marema, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Palmitos, Passos Maia, Pinhalzinho, Ponte Serrada, Quilombo, São Domingos, São Lourenço Do Oeste, Saudades, Seara, Serra Alta, União Do Oeste, Vargeão, Xanxerê, Xavantina e Xaxim.	Chapecó

		66	Anchieta, Campo Erê, Cunha Porã, Descanso, Dionísio Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá Do Sul, Iporã Do Oeste, Iraceminha, Itapiranga, Maravilha, Mondaí, Palma Sola, Paraíso, Riqueza, Romelândia, São João Do Oeste, São José Do Cedro, São Miguel Do Oeste e Tunápolis.	São Miguel Do Oeste
		67	Agrolândia, Agronômica, Apiúna, Atalanta, Aurora, Braço Do Trombudo, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Leoberto Leal, Lontras, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio Do Campo, Rio Do Oeste, Rio Do Sul, Saleté, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsum.	Rio do Sul
SE	18	68	Aracaju, Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão.	Aracaju
			Araúá, Boquim, Estância, Itabaianinha, Itaporanga, Tomar do Geru e Umbaúba.	Estância
			Canindé do S. Francisco, Carira, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores e Porto da Folha.	Nossa Senhora da Glória
			Campo do Brito, Frei Paulo, Itabaiana, Macambira, Moita Bonita e Ribeirópolis.	Itabaiana
			Lagarto, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, São Domingos, Simão Dias e Tobias Barreto.	Lagarto
			Aquidabã, Capela, Carmópolis, Japaratuba, Neópolis, Nossa Senhora de Lourdes, Pacatuba e Propriá.	Capela

UF	MACRO	MICRO	AC	PCD	PPP	TOTAL
AC	1	1	9	1	2	12
		2	8	1	2	11
		3	8	1	2	11
AP	2	4	37	3	10	50
		5	14	2	4	20
		6	22	2	6	30
AM	3	7	67	5	18	90
CE	4	8	10	1	3	14
		9	18	2	5	25
		10	8	1	3	12
		11	9	1	3	13
		12	19	2	5	26
		13	11	1	3	15
		14	19	2	5	26
		15	8	1	2	11
MA	5	16	58	4	16	78
		17	24	2	6	32
		18	18	2	5	25
		19	26	2	7	35
MT	6	20	29	3	8	40
		21	29	3	8	40
	7	22	29	3	8	40
		23	37	3	10	50
		24	22	2	6	30
	8	25	29	3	8	40
		26	29	3	8	40
		27	22	2	6	30
		28	44	4	12	60
PB	9	29	11	1	3	15
	10	30	11	1	3	15
		31	18	2	5	25
		32	18	2	5	25
PR	11	33	277	19	74	370
		34	67	5	18	90
		35	44	4	12	60
		36	37	3	10	50
		37	44	4	12	60
		38	41	3	11	55
		39	33	3	9	45
		40	40	4	12	56
		41	40	4	12	56

UF	MACRO	MICRO	AC	PCD	PPP	TOTAL
PE	12	42	18	2	5	25
		43	22	2	6	30
		44	13	1	4	18
		45	13	1	4	18
		46	21	2	6	29
		47	14	2	4	20
		48	14	2	4	20
PI	13	49	11	1	3	15
		50	11	1	3	15
		51	11	1	3	15
		52	11	1	3	15
RN	14	53	22	2	6	30
		54	38	3	10	51
RO	15	55	26	2	7	35
		56	26	2	7	35
		57	18	2	5	25
		58	11	1	3	15
RR	16	59	30	2	8	40
SC	17	60	14	1	4	19
		61	11	1	3	15
		62	15	2	4	21
		63	12	1	3	16
		64	17	2	5	24
		65	24	2	6	32
		66	17	2	5	24
		67	21	2	6	29
SE	18	68	29	3	8	40

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**CONHECIMENTOS BÁSICOS**

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Pontuação. Emprego das classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Construção frasal. Emprego de conectores. Compreensão de textos.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Estatística descritiva; distribuição de probabilidade discreta. Juros simples e compostos: capitalização e descontos. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. Planos ou Sistemas de Amortização de Empréstimos e Financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Taxas de Retorno.

ATUALIDADES DO MERCADO FINANCEIRO: Sistema financeiro nacional. Dinâmica do mercado. Mercado bancário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CULTURA ORGANIZACIONAL: Conceito de Cultura Organizacional. Preceitos da Cultura Organizacional. Vantagens e desvantagens da Cultura Organizacional. Características da Cultura Organizacional. Cultura Empresarial. Ética aplicada: ética, moral, valores e virtudes; noções de ética empresarial e profissional. A gestão da ética nas empresas públicas e privadas. Código de Ética do Banco do Brasil (disponível no sítio do BB na internet). Estatuto Social do Banco do Brasil. Gestão da Sustentabilidade.

TÉCNICAS DE VENDAS: Noções de administração de vendas: planejamento, estratégias, objetivos; análise do mercado, metas. Técnicas de Vendas de Produtos e Serviços financeiros no setor bancário: planejamento, técnicas; motivação para vendas. Produto, Preço, Praça; Promoção. Vantagem competitiva. Noções de Imaterialidade ou intangibilidade, Inseparabilidade e Variabilidade dos produtos bancários. Manejo de Carteira de Pessoa Física e de Pessoa Jurídica. Noções de Marketing de Relacionamento. Interação entre vendedor e cliente. Qualidade no atendimento a clientes. Satisfação e retenção de clientes. Valor percebido pelo cliente. Código de Proteção e Defesa do Consumidor: Lei nº 8.078/1990 (versão atualizada).

ATENDIMENTO (focado em vendas): Marketing em empresas de serviços. Satisfação, valor e retenção de clientes. Como lidar com a concorrência. Propaganda e promoção. Venda. Telemarketing. Etiqueta empresarial: comportamento, aparência, cuidados no atendimento pessoal e telefônico. Resolução CMN nº 3.849, de 25/03/10 -Dispõe sobre a instituição de componente organizacional de ouvidoria pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

DOMÍNIO PRODUTIVO DA INFORMÁTICA: Editor de Texto: edição e formatação de textos (operações do menu: Formatar, Inserir tabelas, Exibir -cabeçalho e rodapé, Arquivo -configurar página e impressão, Ferramentas -ortografia e gramática). Microsoft Windows 7 em português: Conhecimentos básicos. Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas. Conceitos de informática, hardware e software. Sistemas operacionais Windows e Linux. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Editor de Apresentações (PowerPoint e BrOffice.org Impress). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web. Conceitos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. Conceitos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceitos de educação a distância. Conceitos de acesso a distância a computadores. Conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo. Conhecimentos gerais sobre redes sociais (twitter, facebook, linkedin).

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS: Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Conselho Monetário Nacional; COPOM – Comitê de Política Monetária. Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; (Noções gerais). Produtos Bancários: Noções de cartões de crédito e débito, crédito direto ao consumidor, crédito rural, caderneta de poupança, capitalização, previdência, investimentos e seguros. Noções do Mercado de capitais e de Câmbio. Garantias do Sistema Financeiro Nacional: aval; fiança; penhor mercantil; alienação fiduciária; hipoteca; fianças bancárias; Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Crime de lavagem de dinheiro: conceito e etapas. Prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro: Lei nº 9.613/98 e suas alterações, Circular Bacen 3.461/2009 e suas alterações e Carta-Circular Bacen 3.542/12. Autorregulação Bancária.

LÍNGUA INGLESA: Conhecimento de um vocabulário fundamental e dos aspectos gramaticais básicos para a interpretação de textos técnicos.

ANEXO IV - CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições.	22/12/2014 a 19/01/2015
Solicitação de inscrição com isenção do valor da mesma.	22 a 29/12/2014
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	08/01/2015
Prazo para recurso dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	08 e 09/01/2015
Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após contestação.	15/01/2015
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).	11/03/2015
Atendimento aos candidatos com dúvidas sobre os locais de provas, vagas reservadas ou tratamento diferenciado para realização das provas.	12 e 13/03/2015
Aplicação das provas objetivas e de redação.	15/03/2015
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	16/03/2015
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou aos gabaritos divulgados	16 e 17/03/2015
Prazo para acerto cadastral (nome, identidade, data de nascimento e endereço), se necessário, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br)	16 a 18/03/2015
Disponibilização da imagem do Cartão-Resposta.	09/04/2015
Divulgação dos resultados das provas objetivas e das notas preliminares de redação.	16/04/2015
Vista da prova de redação no site da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br) e pedido de revisão das notas.	16 e 17/04/2015
Prazo para atualização de endereço, se necessário, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).	28 a 30/04/2015
Previsão de divulgação dos resultados finais.	04/05/2015

BANCO DO BRASIL
SELEÇÃO EXTERNA 2014/002

FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Instrução: Preencha este formulário preferencialmente em letra de forma e envie, conforme subitem 12.10.1.

DADOS PESSOAIS

NOME:

CPF:

RG:

INSCRIÇÃO:

CARGO:

POLO DE TRABALHO:

ENDEREÇO INFORMADO NA INSCRIÇÃO

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE: ()

CELULAR: ()

NOVO ENDEREÇO

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE: ()

CELULAR: ()

DECLARO QUE ESTAS INFORMAÇÕES CONSTITUEM A EXPRESSÃO DA VERDADE.

CIDADE:

DATA:

ASSINATURA: